

13

Lei nº 234/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério de Educação e Cultura para construção de prédio escolar, e de outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério de Educação e Cultura para construção de prédio escolar, em alvenaria, com duas (2) salas de aula, na linha Saleté, no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Anchieta,
1/10/1970

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Gigli
PM

VISTO
Anchieta em 01/12/1970
Adelino Picoli
Prefeito Municipal